GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Secretaria de Estado de Educação]

[Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais-Coord de Educ do Campo,Indígena Quilombola]

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEE Nº 1.282, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria SEE nº 01/2021 - Designa os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente da Educação Escolar Quilombola (CPEQ).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, e considerando o que determina o artigo 1º da Resolução SEE nº 3.689, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Permanente da Educação Escolar Quilombola em Minas Gerais, sob a presidência da primeira designada, os membros titulares e respectivos suplentes, indicados seguindo a premissa do artigo 2º da Resolução SEE nº 3.689/2018:

I - Representantes indicados pela Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG:
Onde se lê:
a) Esther Augusta Nunes Barbosa (titular) e Naiane Dias Nunes (suplente);
Leia-se:
a) Patrícia Queiroz de Aragão (titular) e Naiane Dias Nunes (suplente);

Onde se lê:
b) Maria Alípia dos Santos Castro (titular) e Brunna Santos Olímpio (suplente);
Leia-se:
b) Jailton Lopes da Silva (titular) e Brunna Santos Olímpio (suplente);

Onde se lê:
c) Rosemar Ferreira Rodrigues (titular) e Leonam Maxney Carvalho (suplente).
Leia-se:
c) Rosemar Ferreira Rodrigues (titular) e João Paulo de Souza Araújo (suplente).

Art. 2º - O mandato dos titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução SEE nº 3.689/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 29 de setembro

de 2022.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 29/09/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53892913** e o código CRC **EB839336**.

Referência: Processo nº 1260.01.0062964/2020-76 SEI nº 53892913